



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.086

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMUF	4
AGERT	5
ERRATA	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
SEMED	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procurador Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador Geral do Município	Paraguçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





DECRETO

DECRETO Nº 0624, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelecer o reajuste no vencimento básico para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias para o exercício 2025 do município de Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, incisos VI da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO o disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2020 que Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal (CF/88), que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO o reajuste sobre o salário mínimo estabelecido no Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, alterando de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), representando um percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento),

DECRETA:

Art.1º. Estabelecer o reajuste no vencimento básico para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias de Timon-MA, que passa a ser de R\$ **3.036,00** (três mil e trinta e seis reais), para o ano de 2025, correspondente a dois salários mínimos vigentes, em observância a Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, com efeitos financeiros a partir do dia **1º de janeiro de 2025**.

Parágrafo único. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, piso condicionado ao repasse pela União ao Município de Timon, nos exatos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal e pelo §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º. O repasse dos recursos financeiros para pagamento dos vencimentos (salário básico mensal) em folha de pagamento seguirá de acordo com a Assistência Complementar da União e de Incentivo, repassados ao município de Timon quanto à competência mensal, conforme ato normativo em vigor.

Parágrafo único. Observando o disposto no *caput* deste artigo, os efeitos financeiros deste Decreto serão aplicados a partir do efetivo ingresso dos recursos ao erário municipal pela União, como preceitua o §7º do art. 198 da Constituição Federal e pelo §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.249, de 21 de julho de 2022.

Art. 3º. Ressalvado os recursos destinados a suportar as despesas vinculadas ao piso instituído pela EC 120/22, que são consignados no orçamento da União, as demais despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publica.

Timon-MA, 23 de Janeiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0116/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal),

com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer os seguintes cargos da Controladoria Geral do Município:

Nome	Cargo	Símbolo	Função
Mirian de Moraes Silva	Diretora	S-7	Diretora de Auditoria Interna
Lílian de Sousa da Silva	Diretora	S-7	Diretora de Modernização da Gestão
Rodrigo Augusto Nunes Lopes	Diretor	S-7	Diretor de Controle Interno
Arthur Sampaio Freitas	Coordenador	S-6	Coordenador de Auditoria, Controle e Monitoramento.
Diana Carla da Silva Araújo Pereira	Coordenadora	S-6	Coordenadora de Análise Contábil, Financeira e Orçamentária.
José Valter Leite Filho	Coordenador	S-6	Coordenador de Gestão, Inovação e Transparência.
Daniele Bastos Lima	Coordenadora	S-6	Coordenadora de Correição
Gerson Rodrigo da Silva	Coordenadora	S-6	Coordenador de Prevenção à Corrupção
José Francisco Silva	Assessor Administrativo	S-2	Assessor Técnico Especial

PORTARIA Nº 0178/2025-GP DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Eline Micaele da Silva Pereira**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE, deste Município, com efeitos a partir de 02.01.2025.

Art. 2º. Tornar sem efeito a nomeação anterior que se deu através da portaria nº 0111, de 20 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0179/2025-GP DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **Henrique de Souto Barbosa**, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo S-7, com encargo de Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE, deste Município, com efeitos a partir de 02.01.2025.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 0112/2025-GP.

PORTARIA Nº 0180/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:



Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **ALAIN SANSÃO SOUSA**, matrícula nº 220827, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita, para responder pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0181/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **FREDERICO GUILHERME SAMPAIO FORTE**, matrícula nº 221980, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita, para responder pela Coordenação de ISS/Taxa, Substituição Tributária, Simples Nacional e MEI da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0182/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO SUPERVISORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **VERÔNICA DE SOUSA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 126871, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para responder como Supervisora do Simples Nacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0183/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO SUPERVISORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **HILZA BRITO COSTA**, matrícula nº 14950, ocupante do cargo de Auditora Fiscal, para responder como Supervisora das Taxas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0184/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **JACILDA PORTO NOLETO**, matrícula nº 221998, ocupante do cargo de Auditora Fiscal, para responder como Coordenadora

IPU/ITBI da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0185/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO SUPERVISOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **OSCAR JOSÉ BONA LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 120768, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, para responder como Supervisor do Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0186/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **GEOVA CELESTINO DA CRUZ**, matrícula nº 223389, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, para responder como Diretor da Receita da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0187/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO SUPERVISOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR**, matrícula nº 10148, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, para responder como Supervisor de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0188/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO SUPERVISOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **ROSALICE TAVARES COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 120750, ocupante do cargo de Auditora Fiscal, para responder como Supervisor da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0189/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **ANA MARIA VELOSO**, matrícula nº 126839, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para responder como Coordenadora do CAP da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0190/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **MARCELO ALMEIDA SOARES**, matrícula nº 120725, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita, para responder como Diretor do Contencioso Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0191/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EDUARDO LÍRIO DE SOUSA LEITE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 02.01.2025.

PORTARIA Nº 0193/2025-GP DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA, QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito a Portaria nº 0107, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 29 de janeiro de 2025, edição nº 3.085, pg. 6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.01.2025.

SEMUF**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 002/2025-GP DE 1º DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrito no CPF: 227.209.793-68 e RG nº 141.412 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7209/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao **resgate de aforamento** incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca

de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0013894-60. Data: 17/07/1989. Imóvel: Lotes de terreno situado na quadra 119 (cento e dezenove), a Rua Rubi, no Bairro Joia, nesta cidade, lotes nº 14 a 17, com 30 (trinta) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, no total de 1.200 (mil e duzentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: ao norte 30 metros com o lote 18; ao sul 30 metros com a Rua Rubi; a leste 40 metros com a Av. Pamarama; e a oeste 40 metros com os lotes 02 e 13.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1459525-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 30 de janeiro de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA**, - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 30 de janeiro de 2025.

Publique-se Cumpra-se

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 002/2025-GP DE 1º DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **MESSIAS SIMÃO DE BRITO DA SILVA**, Pessoa Física, inscrito no CPF: 597.907.334-53 e RG nº 1488650 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7435/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0070763-76. Data: 30/07/2024. Imóvel: Um terreno situado na Quadra 04, Lote 01, 02, 03, 04, 05, 20, Parte do Lote 21, Lote (s) 22, 23 e 24, Avenida Brasil, Nº S/N, Bairro: Santo Antônio, em Timon-MA, medindo 60,00m, sentido Norte para Lote(s) 06 e 19: lado Oeste medindo 15,00m, limitando-se com Avenida Brasil, 65,00m com Parte do Lote 21 e 30,00m com a Avenida Brasil; lado Leste medindo 50,00m, limitando-se com Rua Odilo Costa; lado Sul medindo 60,00m, limitando-se com Rua Francisco Firmino de Sousa; área regular de 2.850,00 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1461188-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 30 de janeiro de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **MESSIAS SIMÃO DE BRITO DA SILVA**, - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 30 de janeiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES
Secretário Municipal de Finanças

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 002/2025-GP DE 1º DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **ANTONIA BARBOSA DE SOUSA GOMES**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 035.928.983-53 e RG nº 48677. SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7475/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao **resgate de aforamento** incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matricula: 29678.2.0020096-78. Data: 11.05.2000**. Imóvel: Um terreno situado no bairro Centro Operário, Quadra 277, Bloco E, Lote 20, com 8 (oito) de frente por 15 (quinze) metros de fundo, um total de 120m quadrados nesta cidade com os seguintes limites e dimensões ao norte 15 metros com o lote 21; ao sul 15 metros com o lote 19; a leste 08 metros com o lote 05.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1461062-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 30 de janeiro de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **ANTONIA BARBOSA DE SOUSA GOMES**, - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 30 de janeiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES
Secretário Municipal de Finanças

AGERT

PORTARIA Nº 006/2024 Timon, 30 de janeiro de 2025.

**DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE
DESPESAS PELA MODALIDADE DE
SUPRIMENTO DE FUNDOS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR, o servidor **ALVINO COSTA MATOS NETO**, Coordenador da Agert, para realizar **DESPESAS PELO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** da AGERT.

Art.2ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Timon-Ma 12 de janeiro de 2024; 124ª da emancipação político administrativa.

Itamar Antonio de Oliveira Junior
Diretor presidente- AGERT
Portaria nº 0592/2024-GP

ERRATA

Na Portaria Nº 0103/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3.085 do DOEM no dia 29/01/2025, que nomeou para cargos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária:

Onde se lê: GEORGE MATHEUS DA SILVA RIBEIRO
Leia-se: GEORGE MATHEUS DA SILVA ARAÚJO

Onde se lê: WALYSSON SOUSA E SILVA
Leia-se: WALLYSSON SOUSA E SILVA

Onde se lê: WAXWEL SOUSA E SILVA

Leia-se: WAXWELL SOUSA E SILVA

Onde se lê: MARIA DO SOCORRO ADRIANO

Leia-se: MARIA DO SOCORRO ADRIANO RIBEIRO

Na Portaria Nº 0106/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3.085 do DOEM no dia 29/01/2025, que nomeou para cargo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária:

Onde se lê: EUDSÂNIA KELLA SOUSA VIANA

Leia-se: EUDSANIA KEYLLA SOUSA VIANA

Na Portaria Nº 0148/2025-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3.085 do DOEM no dia 29/01/2025, que nomeou para cargo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária:

Onde se lê: Hendrick Wnadry Marinho Araújo

Leia-se: Hendrick Wandry Marinho Araújo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 211/2025**

Interessado: Fundação Municipal de Cultura- FMC

Fundamentação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Ato: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto a contratação de serviços artísticos musicais do artista Durval Lelys a ser apresentado no ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025. Objeto adjudicado à empresa **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.161.826/0001-19**. Assinatura: **21/01/2025**.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 005/2025- FMC**

Processo Administrativo nº 211/2025

Fundamentação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: contratação de serviços artísticos musicais do artista Durval Lelys a ser apresentado no ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025.

Contratante: Fundação Municipal de Cultura- FMC

Contratado: **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**

Valor Global: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Quarto Aditivo ao Contrato nº 16/2022 - SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até **31/07/2025, 06 meses**, do imóvel localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**. **Contratado:** **MARIA DO ROSÁRIO COSTA**, CPF nº 181.415.283-00. **Data de Assinatura:** 17/01/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quinto Aditivo ao Contrato nº 027/2021 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência, até **31/04/2025, 03 meses**, do imóvel localizado na Quadra A-03, Lote 03, Loteamento Marimar II, Timon/ MA, para fins de sediar o funcionamento do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) -Joaquim Pedreira. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratado:** Deborah Gomes de Sousa Santos, CPF nº 965.362.413-04. **Data de Assinatura:** 17/01/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO: Aditivo nº 01 ao Contrato nº 001/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L “LAN to LAN”, provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos círculos e equipamentos que compõe a rede de comunicação de longa distância (WAN – Wide Área Network), com gerenciamento proativo, para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**. **FUNAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER** CNPJ sob o n.º 06.115.307/0001-14. **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Data de Assinatura:** 30/01/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 **OBJETO:** prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 11 (onze) meses, em razão do interesse e necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon – IPMT, na manutenção dos serviços prestados, devidamente especificados no termo contratual inicial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT.



CONTRATADA: LOOP FIBRA/CNPJ Nº 13.984.892/0001-54. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025. VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 31/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 001/2024

Processo Administrativo: 0469/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023

Fundamentação: Lei Nº 8666/93, Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a prefeitura e suas secretarias a nível municipal simultaneamente. Para assim atender

as necessidades da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MERCADOS E CEASA.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR

Contratado: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA (LOOP FIBRA)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2081

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso:500.00

Valor Total: R\$ 19.304,64

Data de Assinatura: 30.01.2024.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 À 31/01/2026

SEMED**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO-PSPS Nº 001/2025****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2025**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Timon e a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado-PSPS nomeada pela Portaria nº 001/2025 de 07 de janeiro de 2025, o qual objetiva a seleção de profissionais do quadro temporário para preenchimento de vagas, atendendo às necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2025,

Considerando o grande número de recursos apresentados pelos candidatos contra o Resultado Parcial;

Considerando o prazo exíguo para análise e julgamento dos recursos;

Considerando decisão da Comissão Especial do PSPS, torna público a retificação abaixo, a ser considerada no Anexo VII do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I– O ANEXO VII DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ATIVIDADES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08.01.2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09 A 11.01.2025
PRAZO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS	09, 10, 11, 13, 14 E 15.01.2025
RESULTADO PARCIAL	27.01.2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	28.01.2025
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	03.02.2025
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	03.02.2025
CONVOCAÇÃO PARA POSSE	03.02.2025

Timon-MA, 30 de janeiro de 2025.

Prof. GIDEÃO SANTES MACHADO
Secretário Municipal de Educação

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**
Nomeada pela Portaria nº 001/2025-SEMED datada de 07 de janeiro de 2025

RICARDO SILVA DE FREITAS – PRESIDENTE

SÔNIA MARIA LEITE ALCÂNTARA – SECRETÁRIA

ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA - MEMBRO

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MUNICÍPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.01.30 16:29:44 -03'00'